



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 2025

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Neste Exercício de 2025, até a presente data e nos últimos 05 (cinco) anos, não foram recebidas ou realizadas transferências voluntárias pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.